

DECRETO Nº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Dispensa n.º 49/2013, publicado no Diário Eletrônico do Município n.º 295, de 18/09/2013, e Jornal O Presente n.º 3678, de 19/09/2013, cujo objeto previa o Fornecimento de alimentos e mão de obra para servir até 300 (trezentas) refeições, em sistema “BUFFET”..

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos dezanove dias do mês de setembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município